



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 28.09.2022**, referente ao **Ponto Nove - Atas: Ata n.º AF 01A/2021 e AF 01/2022** -----

Ata n.º AF 01A/2021 - Aprovado por unanimidade tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa. -----

Ata n.º AF 01/2022 - Aprovado por unanimidade tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa. -----

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 28 de setembro de 2022

Presidente da Assembleia,



Manuel Rocha